

# DIÁRIO DO GOVÊRNO

Toda a correspondência, quer eficial quer relativa à assinatura do Diário do Goetrno e à publicação de anúncios, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional, bem como os periódicos que trosarem com o mesmo Diário.

ABBINATURAB												
As S séries				Ano	24.5	Semestre						12550
A 1.ª série.	••	•			113							
A 2.ª série.	•	٠	•		95							5,500
A 3.ª série.		•	•	*	78		٠.		٠			8850
Avulso: Número de 2 pág. 505;												
de mais de 2 mag., 408 nor cade 2 neg. on fraccio											٠.	

O preço dos anúncios é de 524 a linha, acrescido de 501(5) de sêlo por cada um, devendo viracompanhados das respectivas importâncias. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamento.

# SUMÁRIO

#### Ministério do Interior:

Portaria n.º 1:713, declarando que o mapa a que se refere o artigo 3.º do decreto n.º 5:184 deve ser remetido ao funcionário recenseador da área de residência dos funcionários que façam parte do pessoal a que o mesmo artigo se refere.

### Ministério da Justiça e des Cultos:

Decreto n.º 5:281, extinguindo o lugar de notário criado por decreto n.º 4:262, de 8 de Maio de 1918, na comarca de Aveiro.

Decreto n.º 5:282, extinguindo o lugar de notário privativo criado na comarca de Arcos de Valdevez pelo decreto n.º 5:070, de 24 de Dezembro de 1918.

## Ministério da Marinha:

Decreto n.º 5:283, fixando as normas a seguir para a contagem do tempo de serviço, para efeitos de reforma, dos oficiais inferiores e praças da armada.

# Ministério do Comércio:

Decreto n.º 5:284, tornando extensivas aos sindicantes nomeados para cumprimento das disposições do decreto n.º 5:203, que regula a forma de apuramento da responsabilidade dos funcionários desafectos às Instituições, as atribuições e faculdades conferidas aos funcionários mencionados no n.º 2.º do § único do artigo 133.º do decreto n.º 5:001, que reorganizou os serviços dos correios e telégrafos.

Decreto n.º 5:285, dando nova redacção ao § único do artigo 323.º do decreto n.º 5:001, que reorganiza os serviços dos correios e telégrafos.

Decreto n.º 5:286, abrindo um crédito especial de 92.618, 16, correspondente ao aumento de encargos derivados da reforma dos Institutos Superiores Técnico e do Comércio, ao desdobramento da antiga Escola de Construções, Indústria e Comércio, e das Escolas Industriais e Comerciais.

## Ministério da Instrução Pública:

Decreto n.º 5:287, suspendendo, até que sejam regulamentados, o artigo 1.º do decreto n.º 4:595 e o artigo 2.º do decreto n.º 4:644, que estabelecem, respectivamente, a forma de concursos de provas públicas para provimento de lugares de inspectores de circunscrição e de circulos escolares, pondo em vigor o decreto de 29 de Março de 1911, que reorganizou os serviços de instrução primária, e o regulamento da fiscalização do ensino primário, de 23 de Agosto do mesmo ano.

Decreto n.º 5:288, autorizando o Govêrno a contrair com a Caixa Geral de Depósitos um empréstimo de 650.0003 destinado a aquisição do terreno e construção do novo edificio para o Liceu Central de Gil Vicente, e aquisição de material e mobiliário escolar.

# Ministério dos Abastecimentos:

Portaria n.º 1:714, autorizando a Companhia dos Caminhos de Ferro Portugueses a continuar a cobrar a sobretaxa de 57 por cento sobre todas as suas tarifas, até seis meses depois da assinatura do tratado da paz, e tornando extensiva a mesma prorrogação a todas as outras companhias ferro-viárias a que anteriormente foi concedida aquela mesma sobretaxa.

# MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Pública

#### Portaria n.º 1:713

Tendo sido interpretado diversamente o artigo 3.º do decreto n.º 5:184, de 1 de Março de 1919: manda o Governo da República, pelo Ministro do Interior, declarar que o mapa a que se refere o artigo 3.º do decreto n.º 5:184 deve ser remetido ao funcionário recenseador da área da residência dos funcionários que façam parte do pessoal a que o mesmo artigo se refere.

Paços do Governo da República, 21 de Março de 1919.— O Ministro do Interior, José Relvas.

# MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DOS CULTOS

Direcção Geral da Justiça e dos Cultos

#### Decreto n.º 5:281

Atendendo a que na comarca de Aveiro há dois escrivães que, por efeito de disposições transitórias da lei, coutinuam a desempenhar funções notariais;

Atendendo a que, alêm dêstes, havia apenas antes de 1918 na sede dessa comarca dois notários privativos, número julgado suficiente pela reforma em vigor, ainda mesmo para a hipótese de não se dar aquele facto;

Considerando que das reclamações documentadas que vieram a este Ministério, quando se tratou de criar ali um terceiro lugar de notário privativo, resulta de maneira indubitável que nenhuma razão de conveniência pública justificava essa criação;

Considerando, finalmente, que a exiguidade das lotações atribuídas aos lugares existentes na referida sede seria só de por si bastante para levar a necessidade de anular tal medida, porquanto nenhuma delas excede a 6000.

Hei por bem decretar, sob proposta do Ministro da Justiça e dos Cultos, que seja extinto o lugar de notário criado pelo decreto n.º 4:262, de 8 de Maio de 1918, na comarca de Aveiro.

Paços do Governo da República, 19 de Março de 1919. — João do Canto e Castro Silva Antunes — Francisco Manuel Couceiro da Costa.

# Decreto n.º 5:282

Atendendo ao que me representou a Comissão Municipal Administrativa do concelho de Arcos de Valdevez: hei por bem decretar, sob proposta do Ministro da Justiça e dos Cultos, que seja extinto o lugar de notário privativo criado na comarca de Arcos de Valdevez pelo decreto n.º 5:070, de 24 de Dezembro de 1918.

O Ministro da Justica e dos Cultos assim o tenha en-